



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 127/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
G A DA SILVA FRANCA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Empresa **G A DA SILVA FRANCA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.429.913/0001-93, sediada na Rua Ribeirão, nº 07, Sala, Centro, CEP: 48.601-460, em Paulo Afonso/BA, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUBER ALVES DA SILVA FRANCA**, portador da Carteira de Identidade nº 985075910, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 030.286.635-38, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.000516/2020-13** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual do prazo de vigência da Concessão administrativa não onerosa de uso de espaço físico de área localizada no Bloco A do Campus Erechim-RS, com vistas em fornecer os equipamentos, operadores, realizar a manutenção do espaço reprográfico, bem como disponibilizar todo material de consumo necessário a exploração dos serviços de reprografia para o Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO CONSENSUAL

Fica suspenso o prazo de vigência do contrato a partir de **01/07/2020**, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 292/GR/UFFS/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFFS, por tempo indeterminado, como ação preventiva diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato por acordo entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA tem seu fundamento no parágrafo único do Art. 8º; §1º do Art. 57; inciso II, do Art. 65 e §5º do Art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 18 de dezembro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

G A DA SILVA FRANCA
GLAUBER ALVES DA SILVA FRANCA
Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ADA6-5DE3-7C09-A5A8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADA6-5DE3-7C09-A5A8



Hash do Documento

15EF538A457BCA7DC8E733CC9005D515FE863D0A33306664B56FBB01E6F4E83A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2020 é(são) :

☒ Glauber Alves Da Silva Franca - 030.286.635-38 em 22/12/2020

20:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - G A DA SILVA FRANCA -

18.429.913/0001-93

